



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

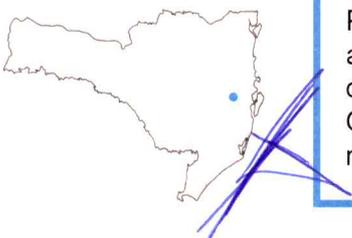
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 96/2023.

Aos dezesseis dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para receber e analisar a documentação de habilitação e as propostas de preço referente ao Processo Licitatório acima identificado. Protocolaram as propostas os licitantes abaixo indicados:

Empresas
ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.
GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA.
PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RUPP ENGENHARIA LTDA.
STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA.

Em seguida foi procedido o credenciamento das empresas presentes, por meio de seus representantes: Sr. Marco Aurelio Sacenti, representante da empresa ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA., e a Sra. Leatrice Santina Pinheiro, representante da empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA., presentes junto a Comissão de Licitação para abertura dos envelopes de habilitação das respectivas empresas. As empresas MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA., PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RUPP ENGENHARIA LTDA. e STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA. não tiveram representantes presentes para credenciamento. Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes da documentação de habilitação/propostas, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunamente. Após a devida análise e rubrica de toda a documentação por todos os presentes, a empresa ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA. por intermédio do seu representante legal Sr. Marco Aurelio Sacenti, manifestou recurso de próprio punho conforme transcrição "a empresa PRATICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA., não cumpriu o item 8.1.11.1 – d), não apresentou o acervo técnico qualificado da empresa. A empresa RUPP ENGENHARIA LTDA. apresentou o documento do item 8.1.1.5 fora da validade; o item 8.1.11.1 – "c" está desatualizada, certidão do CREA. A empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO., apresentou o documento do item 8.1.11.1 – "c", desatualizada e não apresentou a qualificação técnica (CAT) conforme previsto no item 8.1.11.1 – "d". A empresa GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA. por intermédio da sua representante legal Sra. Leatrice Santina Pinheiro, manifestou recurso de próprio



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

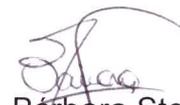
Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

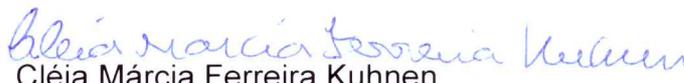
Gentílico:
Aguasmornense



punho conforme transcrição “a empresa PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, apresentou contrato social incompleto, faltando a pag. 06 com os nomes dos representantes; não apresentou o documento item 8.1.1.12 CND de Falência; não atendeu item 8.1.11.1 – Qualificação técnica, não apresentou os atestados exigidos no termo de referência com quantidade mínima item 4.5.9.6; não comprovou vínculo profissional de nível superior responsável pela obra não atendeu o item 8.1.11.1 – “e”; A empresa PRÁTICA ENGENHARIA, CONSULTORIA E PERICIA LTDA. não atende o item 8.1.11.1 – Qualificação técnica – item “d”, não apresentou atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa licitante tenha executado obra compatível, com a quantidade mínima exigida no termo de referência – item 4.5.9.6; a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA. apresentou a certidão do FGTS vencida em 06/01/2024; apresentou certidão simplificada emitida em 23/10/2023, a qual possui o último arquivamento constitutivo de 21/02/2022. E a alteração contratual apresentada foi protocolada na junta em 23/09/2022, e uma outra alteração contratual emitida em 15/02/2023. Logo a licitante a apresentou a certidão simplificada desatualizada não estando válida; A certidão do CREA apresentada esta divergente com alteração contratual apresentada, logo a certidão não está de acordo com o exigido no processo.” Considerando tais apontamentos apresentados pelas empresas presentes, a Comissão de Licitação fará a devida averiguação, inclusive considerando a complexidade de ordem técnica quanto aos atestados de capacidade técnica, solicitará o setor de engenharia para manifestar parecer quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas as empresas participantes. A Comissão de Licitação dará conhecimento a todas as empresas participantes a partir da finalização da análise documental e técnica quanto a habilitação das empresas participantes no referido certame. Não havendo mais nada a tratar, lavra-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da comissão de licitação e demais presentes.


Nayra Seidler
PRESIDENTE


Barbara Steinbach
MEMBRO


Cléia Márcia Ferreira Kuhnen
MEMBRO


ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA.


GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.